



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 078/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão** – Secretaria Municipal da Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

**Função** – Saúde - 10

**Subfunção** – Atenção Básica - 301

**Programa** – Atenção Básica - 18

**Atividade** – Cuidado as pessoas com condições PÓS-COVID 19 Portaria nº 377/2022 – 2.075

**Elemento da Despesa**

3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado.....R\$ 14.544,00

**Recurso Vinculado** – 4500 – Custeio - Atenção Primaria

**Complemento de Recurso Vinculado:**

**SIAPC:** 3160

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Recurso Vinculado Custeio - Atenção Primaria – 4500 no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>04/07/22</u> , <u>16:00</u> hs.
Por <u>R.476</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da saúde visando a complementação financeira para cuidados as pessoas com condições pois Covid, conforme Portaria GM/MS Nº 377-2022.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**